



**POLÍCIA  
CIVIL**

DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL



*Somos todos  
PARAÍBA*  
Governo do Estado

Ofício nº 98/2024/DECCOR/DGPC/SESDS/PB

João Pessoa-PB, 23 de Setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO RODRIGUEZ DA COSTA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**  
Prefeitura de Alhandra/PB

**Ref. Requisição de documentos**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o (a) respeitosamente, com fulcro nos artigos 144, §4º da CF, artigo 4º do Código de Processo Penal c/c Lei nº 12.830/2013, Art. 2, § 2º, comunicamos que no **dia 10/10/2024, a partir das 09h30 min**, será realizada perícia técnica, por peritos do Instituto de Polícia Científica – IPC/PB, no Ginásio de esporte do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB, decorrente da Investigação Preliminar nº 002/2024/DECCOR/PB, que tramita nesta delegacia, **a qual visa apurar denúncia de possível superfaturamento na obra, serviços que foram pagos e não realizados e ou realizados apenas uma parte.**

Diante disso, requisita-se que no dia designado para a realização da perícia seja providenciada uma equipe de funcionários da Prefeitura para acompanhar os peritos oficiais e os policiais civis que realizarão a diligência.

Respeitosamente,  
**RODOLFO**  
**RAFAEL SANTA**  
**CRUZ:0253218144**  
**3**  
**RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ**  
Delegado de Polícia – Titular DECCOR  
Mat. 156.485-4

Assinado digitalmente por RODOLFO RAFAEL  
SANTA CRUZ:02532181443  
NO-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=36508740000180, OU=Videokonferência, OU=Certificação PF A3, CN=RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ:02532181443  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.25 11:37:36-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RECEBIDO: 26/09/24  
Marcelo Peres da Costa  
DELEGADO TITULAR  
08/09/2024 22:38:35  
P6m

